

ATA N.º 2/2018

(Contém 12 páginas)

----- Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, pelas 09:30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr.^a Anabela Torrão, Eng.º Manuel Rodrigo Martins e o Prof.º António Rodrigues. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Dr. Artur Nunes, não esteve presente por se encontrar fora em representação deste Município. -----

----- A reunião foi secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, com a correção proposta pelo Vereador Manuel Rodrigo Martins. ----

II – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 25 de janeiro de 2018 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 3.689.941,18 (três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e um euros, e dezoito cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 491.109,58 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e nove euros, e cinquenta e oito cêntimos). -----

III – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Vice-Presidente deu conhecimento da moção remetida a esta Câmara pela Assembleia Municipal de Bragança, concernente à produção de castanha em Bragança. -----

----- A respeito desta moção o Executivo Municipal manifestou o seu apoio, subscrevendo a mesma, fazendo desta moção a sua própria moção relativamente ao concelho de Miranda do Douro. -----

----- O Vice-Presidente deu conhecimento do relatório da Loja Solidária de Miranda do Douro respeitante ao 4.º trimestre de 2017. -----

IV - ORDEM DO DIA

- 1. Regulamento da I exposição das raças autóctones Mirandesas de 2018;
- 2. “Pedido de apoio financeiro pela Comissão de Festas de Santo António;
- 3. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino Pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2017/2018 – Ação Social Escolar; ----
- 4. Minuta do protocolo de colaboração/apoio logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro; -----
- 5. Declaração do registo dos compromissos plurianuais de 2017; -----
- 6. Declaração dos recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2017; -----
- 7. Relação dos compromissos assumidos e não pagos em 2017; -----
- 8. Isenções e benefícios fiscais – Ano de 2017; -----
- 9. Assunção de compromissos plurianuais – Ano de 2017; -----
- 10. Plano de saneamento financeiro – Relatório de acompanhamento da execução do PAF – Ano de 2017; -----
- 11. Autorização para assunção de compromissos plurianuais – Empreitada: sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – zona norte – Consórcio: Elias Santos Pinto & Filhos, S.A.; Vivadouro Construções, Ld.ª; Ovava, Ld.ª; -----
- 12. Autorização para assunção de compromissos plurianuais – Empreitada: Construção da ETAR de Sendim; -----
- 13. 2.ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 2.ª alteração ao orçamento da despesa, a 2.ª alteração ao plano de atividades municipais, e a 2.ª alteração ao plano plurianual de investimento; -----
- 14. 3.ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 3.ª alteração ao orçamento da despesa, a 3.ª alteração ao plano de atividades municipais, e a 3.ª alteração ao plano plurianual de investimento; -----
- 15. Aquisições de serviços – artigo 49.º da LOE 2017; -----

- 16. Aprovação do plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada “Saneamento de Vale de Águia; -----
- 17. Elaboração do cadastro das infraestruturas nos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais (SAR) no concelho de Miranda do Douro – Pedido de prorrogação sem aplicação de coimas; -----
- 18. Requalificação urbana do bairro da Terronha; -----
- 19. Requalificação urbana do bairro da Terronha – fase II; -----
- 20. Arranjo urbanístico do jardim da Terronha; -----

Deliberações

----- **1. “Regulamento da I exposição das raças autóctones Mirandesas de 2018”.** -----

----- Foi presente o regulamento da I exposição das raças autóctones Mirandesas para aprovação deste órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento da I exposição das raças autóctones Mirandesas de 2018, organizada por este Município em colaboração com a Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, a Associação Nacional de Criadores de Ovinos de Raça Churra Galega Mirandesa, a Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino, e a Associação Nacional de Criadores de Suínos da Raça Bísara, a realizar nos próximos dias 16, 17 e 18 de fevereiro, no recinto do jardim dos Frades Trinos, em Miranda do Douro, inserida no evento denominado “Festival de Sabores Mirandeses. -----

----- **2. “Pedido de apoio financeiro pela Comissão de Festas de Santo António”.** -----

----- A Chefe de Divisão da Cultura e Turismo informou a respeito do pedido de apoio financeiro solicitado pela Comissão de Festas de Santo António, de Cicouro, para fazer face a despesas concernentes à recreação de uma atividade tradicional, que costumava ser realizada antigamente no dia anterior ao da celebração do dia do Santo referido, denominada “Chocalhada”. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado pela Comissão de Festas de Santo António Cicourense, do

valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **3. “Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do ensino Pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2017/2018 - Ação Social Escolar”.** -----

----- Foi presente o pedido de atribuição de subsídio escolar no âmbito da Ação Social Escolar, apresentado pelo Encarregado de Educação do aluno Diogo Artur Domingues Guerra, para o ano letivo em curso. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auxílio económico, solicitado pelo encarregado de educação do aluno, Diogo Artur Domingues Guerra, a atribuir no âmbito da Ação Social Escolar. -----

----- **4. “Minuta do protocolo de colaboração/apoio logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro”.** -----

----- Foi presente a minuta do protocolo de colaboração/apoio logístico supracitado para análise e aprovação deste órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração/apoio logístico, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro. -----

----- **5. “Declaração do registo dos compromissos plurianuais de 2017”.** -----

----- O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma declaração respeitante ao registo dos compromissos plurianuais de 2017 com vista a dar conhecimento dos mesmos aos membros do Órgão Executivo. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento do teor da declaração do registo dos compromissos plurianuais concernente a 2017 e deliberou remete-la ao Órgão Deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 15.º da LCPA. -----

----- **6. “Declaração dos recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2017”.** -----

----- O Presidente da Câmara Municipal apresentou uma declaração respeitante aos recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2017, dando conhecimento dos mesmos aos membros do Órgão Executivo. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento do teor da declaração dos recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2017 e remete-la ao Órgão Deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 15.º da LCPA. -----

----- **7. “Relação dos compromissos assumidos e não pagos em 2017”.** -----

----- Com vista a dar conhecimento aos membros do Órgão Executivo, foi presente a relação dos compromissos assumidos e não pagos em 2017, cujo montante é de € 1.024.340,51 (um milhão, vinte e quatro mil, trezentos e quarenta euros, e cinquenta e um cêntimos), dos quais € 997.586,03 (novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e seis euros e três cêntimos) à data de 31/12/2017 não se encontravam satisfeitos e/ou faturados pelos fornecedores. ---

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento da relação dos compromissos assumidos e não pagos no ano de 2017 e dar conhecimento ao Órgão Deliberativo. -----

----- **8. “Isenções e benefícios fiscais - Ano de 2017”.** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira prestou informação a respeito do assunto supramencionado, cujo teor passa a ser transcrito para a presente ata. -----

----- “Determina o n.º 2, do artigo 16.º que a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, quer incluir a estimativa da respetiva despesa fiscal, quer conceder isenções totais ou parciais relativamente a impostos e outros tributos próprios. -----

----- Na sessão ordinária de aprovação do orçamento para 2017, que ocorreu no dia 09/12/2016, a Assembleia autorizou a Câmara a conceder isenções de impostos e outros tributos próprios, tendo fixado o limite para a despesa fiscal de 5.000,00 € (cinco mil euros), conforme consta no artigo 9.º das normas de execução do orçamento municipal para 2017. -----

----- Nos termos dessa delegação, cumpre-me informar as isenções conferidas pela Câmara Municipal no ano de 2017, conforme quadro infra:” -----

MAPA DE ISENÇÕES – ANO 2017

N.º	Data	Associação	Local	N.º	Município	Valor	Artigo
148/17	14-03-2017	ASSOCIAÇÃO H.B.V. DE MIRANDA DO DOURO	ESTRADA NACIONAL 2018	501545891	MIRANDA DO DOURO	55,27 €	ARTIGO 10.º DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO
128/17	08-03-2017	JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUAS VIVAS	BRAVA	510840191	ÁGUAS VIVAS	285,04 €	ARTIGO 10.º DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO
118/17	06-03-2017	JUNTA DE FREGUESIA DE PICOTE	RUA DA IGREJA	509005616	PICOTE	100,00 €	ARTIGO 10.º DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO

2715/17	09-06-2017	LS CARTOLICAS ZINANTES	MIRANDA DO DOURO	509591175	MIRANDA DO DOURO	47,93 €	ARTIGO 10.º DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO
3653/17	03-08-2017	MIRANDA NA ROUDAS - CLUB TT	MIRANDA DO DOURO	510071708	MIRANDA DO DOURO	17,63 €	ARTIGO 10.º DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO
4112/17	05/09/2017	FRAUGA - ASSOCIAÇÃO P/ DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PICOTE	PICOTE	503854913	PICOTE	45,19 €	ARTIGO 10.º DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO
562/17	07-11-2017	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MIRANDA DO DOURO	MIRANDA DO DOURO	501596968	MIRANDA DO DOURO	40,35 €	ARTIGO 10.º DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO
TOTAL ISENÇÕES						591,45 €	

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento da lista de isenções e benefícios fiscais concedidos pela Câmara Municipal ao longo do ano 2017, totalizando o valor dos mesmos € 591,45 (quinhentos e noventa e um euros, e quarenta e cinco cêntimos), e deliberou remeter ao Órgão Deliberativo. -----

----- **9. “Assunção de compromissos plurianuais – Ano de 2017”.** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira prestou informação a respeito desta matéria, cujo teor passa a ser transcrito para a presente ata. -----

----- “A alínea c), do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, determina que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades de administração local. -----

----- Na aprovação do orçamento municipal para o ano de 2017, a Assembleia Municipal autorizou a assunção dos compromissos plurianuais, nas condições previstas nos n.ºs 1 e 2, do artigo 7.º do articulado da execução orçamental. -----

----- Nestes termos levo a conhecimento os compromissos plurianuais assumidos pelo Município nos termos da referida autorização da Assembleia Municipal, que constam do mapa anexo”. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos pelo Município no ano de 2017. -----

----- **10. “Plano de saneamento financeiro – Relatório de acompanhamento da execução do PAF – Ano de 2017”.** -----

----- Foi apresentado o relatório de acompanhamento da execução do PAF (Plano de Ajustamento Financeiro) de 2017, a fim de dar conhecimento do seu conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento do teor do relatório de acompanhamento da execução do Plano de Ajustamento Financeiro referente ao quarto trimestre do ano de 2017 e remete-lo ao Órgão Deliberativo para apreciação, nos termos do artigo 40.º da Lei das Finanças Locais, e nos termos da alínea a), do artigo 12.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

----- **11. “Autorização para assunção de compromissos plurianuais – Empreitada: sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – zona norte – Consórcio: Elias Santos Pinto & Filhos, S.A.; Vivadouro Construções, Ld.ª; Ovava, Ld.ª”.** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira prestou informação a respeito deste assunto, passando o teor da mesma a constar na presente ata. -----

----- “A alínea c), do artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, impõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades de administração local. -----

----- No seguimento da aprovação do Relatório Final do procedimento mencionado em epígrafe e correspondente adjudicação da empreitada ao consórcio Elias Santos Pinto & Filho, S.A./Vivadouro Construções, Ld.ª e OVAVA Engenharia, Ld.ª, na reunião de Câmara do dia 15/12/2017, informo que por se tratar de um compromisso que se prolonga para além do presente ano económico, configurando um compromisso plurianual, a sua assunção carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

----- De acordo com o plano de pagamento apresentado pelo empreiteiro, que faz parte integrante da proposta adjudicada, os compromissos a assumir, de acordo com a informação anexa da Divisão de Obras Municipais, repartem-se da seguinte forma: Ano 2018 - 1.095.000,00 € + IVA = 1.160.700,00 € / Ano 2019 - 689.689,29 € + IVA = 731.070,65 €. -----

----- Face ao exposto, entendo que deverá ser solicitado à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorização para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da adjudicação da empreitada, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março”. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da adjudicação para execução da empreitada “Sistema de abastecimento de água a Miranda do Douro – Setor norte”, a executar pelo consórcio, Elias Santos Pinto & Filho, S.A., Vivadouro Construções, Ld.^a e OVAVA, Ld.^a, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e propor ao Órgão Deliberativo que autorize a assunção dos mesmos. -----

----- **12. “Autorização para assunção de compromissos plurianuais – Empreitada: Construção da ETAR de Sendim”.** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira prestou informação a respeito deste assunto, passando o teor da mesma a constar na presente ata. -----

----- “A alínea c), do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, impõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

----- Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, informo que se encontra a decorrer o procedimento de adjudicação, cujo preço base do procedimento é de 998.752,77 €, acrescido de IVA à taxa de 6%. O prazo de execução da empreitada é de 450 dias, sendo a mesma financiada pelo Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos – POSEUR, à taxa de 85%, o qual urge dar início. -----

----- Considerando que a adjudicação da empreitada, dará lugar a encargo orçamental no próximo ano económico, configurando um compromisso, a sua assunção carece de autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

----- No Plano Plurianual de Investimento para o ano de 2018, a empreitada encontra-se orçamentada no projeto n.º 2015/1/16, com valor previsional para 2019 de 25.000,00 €. -----

----- Face ao exposto, e com o objetivo de ser mais célere o procedimento de celebração do contrato de empreitada, entendo que deverá ser solicitado à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorização para assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da adjudicação, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada

pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em conformidade com a projeção plurianual prevista no Plano Plurianual de Investimento para 2018, ou seja, desde que para o ano de 2019, os encargos emergentes com o contrato não ultrapassem os 250.000,00 €". -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a assunção de compromissos plurianuais resultantes da adjudicação para execução da empreitada "Construção da ETAR de Sendim", nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e propor ao Órgão Deliberativo que autorize a assunção dos mesmos. -----

----- **13. "2.ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 2.ª alteração ao orçamento da despesa, a 2.ª alteração ao plano de atividades municipais, e a 2.ª alteração ao plano plurianual de investimento".** -----

----- Foi presente a 2.ª modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 2.ª alteração ao orçamento da despesa, a 2.ª alteração ao plano de atividades municipais, e a 2.ª alteração ao plano plurianual de investimento para dar conhecimento do seu conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento da aprovação da 2.ª modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 2.ª alteração ao orçamento da despesa, a 2.ª alteração ao plano de atividades municipais, e a 2.ª alteração ao plano plurianual de investimento, no valor de € 494.532,76 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e dois euros, e setenta e seis cêntimos). -----

----- **14. "3.ª Modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 3.ª alteração ao orçamento da despesa, a 3.ª alteração ao plano de atividades municipais, e a 3.ª alteração ao plano plurianual de investimento".** -----

----- Foi presente a 3.ª modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 3.ª alteração ao orçamento da despesa, a 3.ª alteração ao plano de atividades municipais, e a 3.ª alteração ao plano plurianual de investimento para dar conhecimento do seu conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento da aprovação da 3.^a modificação orçamental ao orçamento da despesa de 2018, que compreende a 3.^a alteração ao orçamento da despesa, a 3.^a alteração ao plano de atividades municipais, e a 3.^a alteração ao plano plurianual de investimento, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros). -----

----- **15. “Aquisições de serviços – artigo 49.º da LOE 2017”.** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira apresentou a relação de aquisições de serviços nos termos do n.º 4, do artigo 49.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o orçamento do Estado para 2017. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento da listagem de aquisições de serviços efetuadas no período compreendido entre o dia 01/12/2017 e o dia 31/12/2017. -----

----- **16. “Aprovação do plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada “Saneamento de Vale de Águia”.** -----

----- Foi presente o plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada acima referida, apresentado nos serviços desta Câmara Municipal pela empresa adjudicatária. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, tendo em consideração a informação técnica, aprovar o plano de segurança e saúde no trabalho referente à empreitada “Saneamento de Vale de Águia”, apresentado pelo empreiteiro adjudicatário. -----

----- **17. “Elaboração do cadastro das infraestruturas nos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais (SAR) no concelho de Miranda do Douro – Pedido de prorrogação sem aplicação de coimas”.** -----

----- A respeito deste assunto prestou esclarecimento o Chefe de Divisão de Obras Municipais, através da que transmite que não implica qualquer prejuízo para o Município a prorrogação de prazo solicitada pela empresa adjudicatária. ----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, tendo em consideração a informação técnica prestada, autorizar a prorrogação do prazo para a elaboração do cadastro das infraestruturas nos sistemas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais (SAR) no concelho de Miranda do Douro,

conforme solicitado pela empresa adjudicatária, a CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Ld.^a, até ao dia 08/05/2018. -----

----- **18. “Requalificação urbana do bairro da Terronha”.** -----

----- Quanto a este assunto informou o Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires, referindo na sua informação que foi feita a vistoria dos trabalhos e elaborado o respetivo auto de receção definitiva. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, tendo em consideração a informação técnica prestada, autorizar a libertação da garantia bancária registada no Millennium BCP sob o n.º 125-02-1697237, do valor de € 6.997,50 (seis mil, novecentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), prestada pela empresa Pavimentações António Rodrigues da Silva e Filhos, Ld.^a, aquando da adjudicação da empreitada, sendo o valor a restituir de € 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove euros), que equivale a 40% do valor total da garantia. -----

----- Mais deliberou, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade. -----

----- **19. “Requalificação urbana do bairro da Terronha – fase II”.** -----

----- No que respeita a este assunto prestou informação o Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires, referindo na sua informação que foi feita a vistoria dos trabalhos e elaborado o respetivo auto de vistoria para efeitos de libertação de caução. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, tendo em consideração a informação técnica prestada, autorizar a libertação de 35% do valor de todas as quantias retidas aquando da adjudicação da empreitada, “Requalificação urbana do bairro da Terronha – fase II” à empresa Pavimentações António Rodrigues da Silva e Filhos, Ld.^a. -----

----- Mais deliberou, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade. -----

----- **20. “Arranjo urbanístico do jardim da Terronha”.** -----

----- Relativamente ao assunto acima referido prestou informação o Técnico Superior, Eng.º Armandino Pires, expondo na sua informação que foi feita a vistoria dos trabalhos e elaborado o respetivo auto de receção definitiva. -----

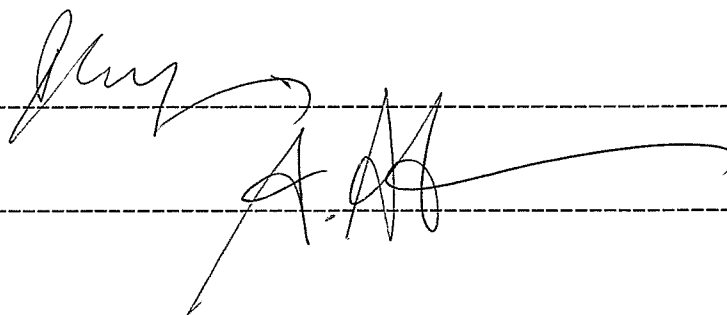
----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, tendo em consideração a informação técnica prestada, autorizar a libertação da garantia bancária registada no BES sob o n.º 00374730, do valor de € 9.127,58 (nove mil, cento e vinte e sete euros, e cinquenta e oito cêntimos), prestada pela empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.ª, aquando da adjudicação da empreitada suprarreferida.

----- Mais deliberou, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 1/2018, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 10:10 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

The image shows two handwritten signatures in black ink. The first signature is on the left, and the second is on the right, both written over a set of horizontal dashed lines. The signatures are stylized and cursive.